

EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 30
FEMA	Pág: 31
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 32

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designa a Comissão Especial de Avaliação de Regularização Fundiária do Município de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural,

Considerando que, com amparo no referido diploma legal, o Município tem legitimidade para estabelecer os procedimentos de regularização fundiária em seu território,

DECRETA:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Avaliação de Regularização Fundiária do Município de Assis, composta pelos seguintes membros:

Ana Elisa Dias Camargo
Bruno Goularte Figueiredo
Bruno Henrique Ribeiro da Fonseca
Cláudio Ricardo de Castro Campos
Cledir Mendes Soares
Eduardo Augusto Paiva
Júlio Cesar Rosa
Luciana dos Santos Dorta Menegheti
Luiz Antonio Ramão
Luiz Henrique Madureira dos Santos
Patrícia Menossi Cardoso Spera
Pedro Sepulvida Junior
Rui Cesar Spera

Art. 2º Compete à Comissão promover o estudo e análise dos procedimentos administrativos de regularização fundiária que tramitam na Prefeitura de Assis, especificar a fase em que se encontram, analisar as propostas de regularização em andamento, elaborar projetos e normativas, propor as medidas necessárias ao andamento dos procedimentos, assistir à Prefeita Municipal em todas as ações necessárias e demais atribuições de conformidade com a legislação que regula a matéria.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 10.093, de 14 de agosto de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.162 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 8.024, de 20 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 2.119.100,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e cem reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
266 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
307 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	9.000,00
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
315 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
316 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
327 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
02 03 04	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	
04.122.0077.2470.0000	DIVISÃO DE COMUNICACAO INTERNA	
357 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
360 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	26.400,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
371 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.500,00
372 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
442 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.400,00
445 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.200,00
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
467 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	
479 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.200,00
480 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00	
04.123.0064.2479.0000	DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANCAS	
490 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.123.0064.2480.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
501 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
631 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 05 02	DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	
20.122.0021.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
535 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
518 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
529 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.162 de 20 de outubro de 2026.....

558 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
587 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
590 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
621 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
897 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.400,00
898 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
900 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00
04.062.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
908 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0070.2123.0000	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO	
924 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
926 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1491 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.100,00
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1508 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.300,00
1512 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.000,00
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1461 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
1462 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1464 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.300,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1540 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
1543 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1596 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
1599 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2664.0000	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIARIO	
1624 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
1627 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.000,00
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1639 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1652 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.600,00

Total..... R$ 2.119.100,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
268 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
269 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
276 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
279 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
281 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.162 de 20 de outubro de 2026.....

02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
304 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
319 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
335 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
348 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
349 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
368 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
379 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
380 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
382 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.000,00
26.782.0027.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
405 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
413 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
04.123.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
424 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
444 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
446 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
04.122.0063.2477.0000	DIVISÃO DE FISCALIZACAO	
455 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
456 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.000,00
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
469 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2480.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
503 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
517 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
520 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
557 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
559 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
560 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
586 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
588 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
589 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
622 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
624 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
635 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00
02 05 09	CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
642 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
644 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
645 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
901 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.162 de 20 de outubro de 2026.....

04.122.0070.2108.0000	CONVÊNIO BANCO DO POVO	
913 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
23.691.0059.2194.0000	DESENV ECONOMICO, EMPREEN, FOMENTO E GERAÇÃO DE NEGOCIOS	
955 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
956 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -25.000,00	
957 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
959 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1478 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1493 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1495 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1510 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1585 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1635 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1638 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1650 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1690 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1692 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1694 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1695 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.100,00

Total..... R$ 2.119.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.163 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 8.025, de 20 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
851 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900.000,00
852 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.000,00
856 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
878 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
	Total..... R$ 2.320.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
846 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
855 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
876 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
877 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	270.000,00
12.367.0026.2726.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUOTERAPIA	
895 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
896 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
	Total..... R$ 2.320.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.164 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 8.026, de 20 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 2.489.800,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0020.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
1151 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1158 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.300,00
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1179 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1182 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.700,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1207 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
1213 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
1214 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	196.500,00
1215 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1265 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
1295 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1331 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1343 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
1399 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1403 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	14.000,00
10.302.0080.2735.0000	REABILITAÇÃO/ PROGRAMA SENTIDO	
1409 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.200,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1416 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
1419 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1420 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.600,00
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1442 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1447 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100.000,00

Total..... R$ 2.489.800,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.164 de 20 de outubro de 2026.....

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2187.0000	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	
1152 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1155 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1159 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1160 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
10.122.0083.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1167 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1209 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1261 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
1262 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1267 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	110.000,00
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
1298 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1330 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1332 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.200,00
1333 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	140.000,00
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1348 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1369 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1371 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1372 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	120.000,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2178.0000	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	
1427 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.600,00
1430 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00

Total..... R$ 2.489.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.165 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 8.027, de 20 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 742.800,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
973 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
974 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
975 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.244.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
984 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1011 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00
1016 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45.600,00
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
1057 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.100,00
1058 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.400,00
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1074 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	24.600,00
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1088 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.100,00
1089 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00	
1090 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1109 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
02 09 05	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000	CONSELHO TUTELAR	
1126 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.400,00
	Total..... R$ 742.800,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
567 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.165 de 20 de outubro de 2026.....

977 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1015 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
1054 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.400,00
1056 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1073 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1092 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1105 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.400,00
1106 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1107 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1108 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
	Total..... R$ 742.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Leis

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 177/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre desafetação e autorização para alienação de áreas públicas municipais na forma que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo a área de propriedade do Município abaixo descrita, que passa a integrar a categoria de bens dominicais:

ASSUNTO: Desafetação de Área – bem de uso comum do povo para bens dominicais
IDENTIFICAÇÃO: Setor 005 – Quadra 185 – Lote 008
LOCAL: Av. Rui Barbosa com Av. Dr. Dória – Assis/SP
MATRÍCULA: 24.419 (parte)
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO: Uma área de terreno localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Avenida Dr. Dória, cadastrado como C.C.005/185/008 neste distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: " inicia-se no ponto "D", situado na divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), e o alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória; deste, segue pelo alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória, em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,18 m, até o ponto "C", deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.432), numa distância de 36,00 m, até o ponto "B"; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.005/185/006, numa distância de 40,57 m, até o ponto 1; deste, deflete-se à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua José de Camargo, numa distância de 4,88 m, até o ponto 2; deste, deflete-se à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Padre David, numa distância de 13,87 m, até o ponto 3; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.005/185/001, numa distância de 44,19 m, até o ponto "E"; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), numa distância de 28,00 m, até o ponto "D", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 990,50 m². Tudo de acordo com o desenho n.º 7.044, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 76, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as áreas de propriedade do Município de Assis, situadas na Av. Rui Barbosa com Av. Dr. Dória, matrículas 24.433, 24.432 e 24.419 (parte), a seguir descritas:

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.023 de 20 de outubro de 2026.....

I - Matrícula 24.433: DESCRIÇÃO - Uma área de terreno que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado esquerdo) da Avenida dr. Dória, divisa com Benedito L. de Andrade Taques; daí segue em reta, numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Avenida dr. Dória, até o ponto "B"; daí segue em curva desenvolvendo à direita, numa distância de 15,40 metros, confrontando com a Rotatória da Avenida Rui Barbosa com Av.dr. Dória, até o ponto "C"; daí, reverte a curva com desenvolvimento à esquerda numa distância de 5,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, destinada a abertura de rua projetada, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 33,00 metros, confrontando com Benedito L. Andrade Taques, encontrando o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 384,00 metros quadrados."

II - Matrícula 24.432: DESCRIÇÃO - Uma área de terreno localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Avenida Dr. Dória, neste distrito, município e comarca de Assis, que começa no ponto "A", situado no Alinhamento Predial (lado direito) da Avenida Rui Barbosa, divisa com Pedro Paulo Dias da Silva; daí segue em reta numa distância de 39,50 metros, confrontando com o mesmo, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 36,00 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, destinada a abertura de rua projetada, até o ponto "C"; daí, deflete à direita em reta numa distância de 3,00 metros, confrontando com a Rotatória da Avenida Rui Barbosa, com a Avenida Dr. Dória, até o ponto "D"; daí, segue em curva à esquerda, numa distância de 6,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "E"; daí, reverte a curva com desenvolvimento à direita, numa distância de 15,40 metros, confrontando com a mesma propriedade, até o ponto "F"; daí segue em reta, numa distância de 11,00 metros, confrontando com a Avenida Rui Barbos, encontrando o ponto "A" início desta descrição", encerrando a área de 700,00 metros quadrados.

II - Matricula 24.419 (parte): DESCRIÇÃO - Uma área de terreno localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Avenida Dr. Dória, neste distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: " inicia-se no ponto "D", situado na divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), e o alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória; deste, segue pelo alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória, em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,18 m, até o ponto "C", deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.432), numa distância de 36,00 m, até o ponto "B"; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte da área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.419), numa distância de 2,40 m, até o ponto "F"; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte da área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.419), numa distância de 16,51 m, até o ponto "E"; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), numa distância de 28,00 m, até o ponto "D", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 425,15 m².

Parágrafo único. As áreas descritas nos incisos I, II e III do *caput* encontram-se destacadas no Desenho 7.045 e no Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.023 de 20 de outubro de 2026.....

Art. 3º O produto da alienação de que trata esta Lei será destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV, para o adimplemento das obrigações previdenciárias legalmente constituídas, observadas as normas orçamentárias, financeiras e previdenciárias aplicáveis.

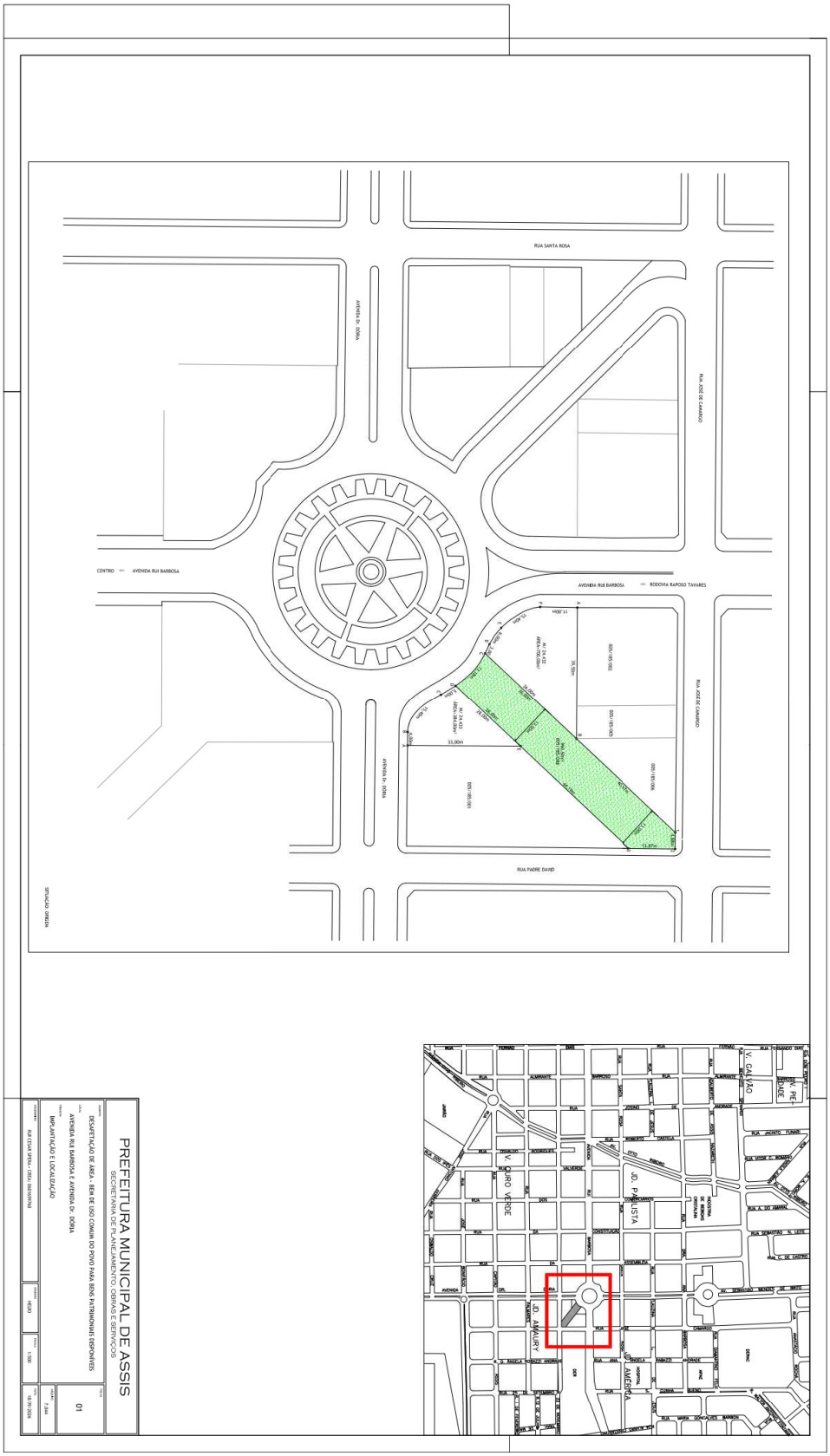
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

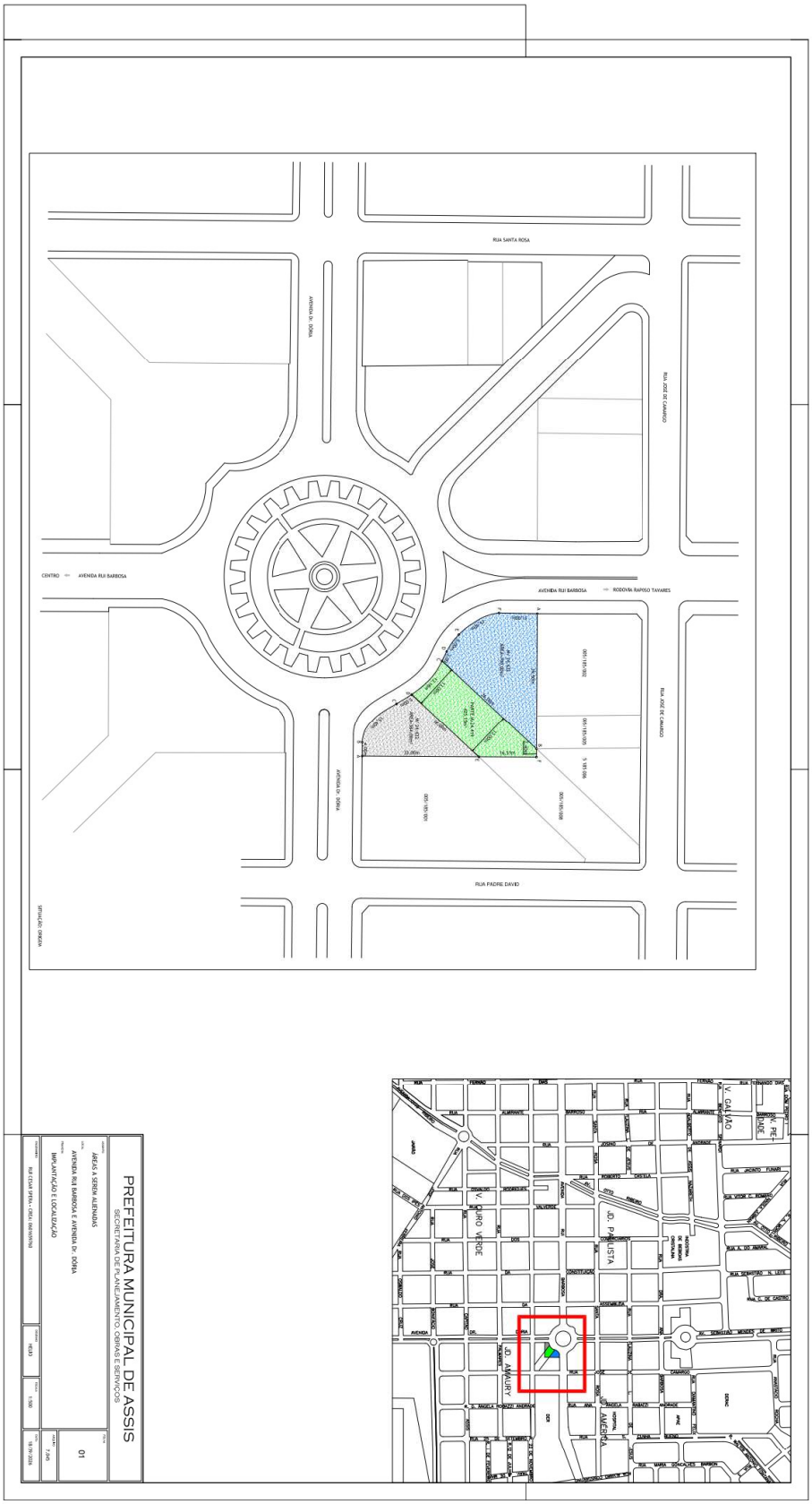
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020


RUA SANTA ROSA
AVENIDA DR. DORIA
RUA JOSÉ DE CAMARGO
CENTRO
AVENIDA RUI BARBOSA
RODOVIA RAPOSO TAVARES
RUA PADRE DAVID
SITUAÇÃO: SEM ESC.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA - BEM DE USO COMUM DO POVO PARA BENS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS
AVENIDA RUI BARBOSA E AVENIDA Dr. DORIA
IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
01
V. GALVÃO
JD. PAULISTA
JD. AMÉRICA


RUA SANTA ROSA
AVENIDA RUI BARBOSA
RODOVIA RAPOSO TAVARES
RUA PADRE DAVID
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
AVENIDA RUI BARBOSA E AVENIDA Dr. DORIA
IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
01

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desafetação de Área – Bem de Uso Comum do Povo Para Bens Patrimoniais Disponíveis.
IDENTIFCAÇÃO: Setor 005 – Quadra 185 – Lotes 008.
LOCAL: Av. Rui Barbosa com Av. Dr. Dória – Assis/SP.
MATRÍCULA: 24.419 (parte).
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis.

DESCRIÇÃO: Uma área de terreno localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Avenida Dr. Dória, cadastrado como C.C.005/185/008 neste distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: " inicia-se no ponto "D", situado na divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), e o alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória; deste, segue pelo alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória, em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,18 m, até o ponto "C", deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.432), numa distância de 36,00 m, até o ponto "B"; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.005/185/006, numa distância de 40,57 m, até o ponto 1; deste, deflete-se à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua José de Camargo, numa distância de 4,88 m, até o ponto 2; deste, deflete-se à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Padre David, numa distância de 13,87 m, até o ponto 3; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.005/185/001, numa distância de 44,19 m, até o ponto "E"; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), numa distância de 28,00 m, até o ponto "D", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 990,50 m². Tudo de acordo com o desenho n.º 7.044, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de setembro de 2026.

Eng. Rui Cesar Spera
CREA: 0601659760

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUI CESAR SPERA
Data: 21/09/2026 09:53:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Alienação de Áreas.
LOCAL: Av. Rui Barbosa com Av. Dr. Dória – Assis/SP.
MATRÍCULA: 24.433, 24.432 e parte 24.419
PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Assis.

Matrícula 24.433

***DESCRIÇÃO*:** Uma área de terreno que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado esquerdo) da Avenida dr. Dória, divisa com Benedito L. de Andrade Taques; daí segue em reta, numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Avenida dr. Dória, até o ponto "B"; daí segue em curva desenvolvendo à direita, numa distância de 15,40 metros, confrontando com a Rotatória da Avenida Rui Barbosa com Av.dr. Dória, até o ponto "C"; daí, reverte a curva com desenvolvimento à esquerda numa distância de 5,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, destinada a abertura de rua projetada, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 33,00 metros, confrontando com Benedito L. Andrade Taques, encontrando o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma **área de 384,00 metros quadrados**."

Matrícula 24.432

***DESCRIÇÃO*:** Uma área de terreno localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Avenida Dr. Dória, neste distrito, município e comarca de Assis, que começa no ponto "A", situado no Alinhamento Predial (lado direito) da Avenida Rui Barbosa, divisa com Pedro Paulo Dias da Silva; daí segue em reta numa distância de 39,50 metros, confrontando com o mesmo, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 36,00 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, destinada a abertura de rua projetada, até o ponto "C"; daí, deflete à direita em reta numa distância de 3,00 metros, confrontando com a Rotatória da Avenida Rui Barbosa, com a Avenida Dr. Dória, até o ponto "D"; daí, segue em curva à esquerda, numa distância de 6,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "E"; daí, reverte a curva com desenvolvimento à direita, numa distância de 15,40 metros, confrontando com a mesma propriedade, até o ponto "F"; daí segue em reta, numa distância de 11,00 metros, confrontando com a Avenida Rui Barbos, encontrando o ponto "A" início desta descrição", encerrando a **área de 700,00 metros quadrados**.

Matricula 24.419 (parte)

IDESCRIÇÃO: Uma área de terreno localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Avenida Dr. Dória, neste distrito, município e comarca de **Assis**, com a seguinte descrição: " inicia-se no ponto "D", situado na divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), e o alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória; deste, segue pelo alinhamento predial da rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória, em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,18 m, até o ponto "C", deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.432), numa distância de 36,00 m, até o ponto "B"; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte da área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.419), numa distância de 2,40 m, até o ponto "F"; deste, deflete-se à direita e segue em

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

reta, confrontando-se com parte da área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.419), numa distância de 16,51 m, até o ponto "E"; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Assis (matrícula n.º 24.433), numa distância de 28,00 m, até o ponto "D", ponto inicial desta descrição, encerrando uma **área de 425,15 m²**.

Tudo de acordo com o desenho n.º 7.045, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI CESAR SPERA
Data: 21/09/2026 09:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Rui Cesar Apera
CREA: 0601659760

2

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 185/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 2.119.100,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e cem reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
266 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
307 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	9.000,00
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
315 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
316 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
327 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
02 03 04	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	
04.122.0077.2470.0000	DIVISÃO DE COMUNICACAO INTERNA	
357 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
360 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	26.400,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
371 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.500,00
372 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
442 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.400,00
445 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.200,00
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
467 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	
479 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.200,00
480 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00	
04.123.0064.2479.0000	DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANCAS	
490 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.123.0064.2480.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
501 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
631 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 05 02	DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	
20.122.0021.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
535 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
518 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
529 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
558 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.024 de 20 de outubro de 2026.....

587 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
590 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
621 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
897 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.400,00
898 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
900 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00
04.062.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
908 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0070.2123.0000	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO	
924 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
926 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1491 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.100,00
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1508 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.300,00
1512 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.000,00
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1461 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
1462 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1464 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.300,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1540 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
1543 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1596 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
1599 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2664.0000	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIARIO	
1624 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
1627 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.000,00
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1639 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1652 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.600,00

Total..... R$ 2.119.100,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
02 02 01	GABINETE
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE
268 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 20.000,00
269 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS
276 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
279 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
281 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.024 de 20 de outubro de 2026.....

304 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
319 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
335 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
348 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
349 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
368 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
379 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
380 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
382 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.000,00
26.782.0027.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
405 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
413 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
04.123.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
424 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
444 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
446 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
04.122.0063.2477.0000	DIVISÃO DE FISCALIZACAO	
455 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
456 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.000,00
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
469 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2480.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
503 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
517 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
520 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
557 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
559 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
560 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
586 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
588 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
589 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
622 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
624 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
635 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00
02 05 09	CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
642 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
644 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
645 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
901 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0070.2108.0000	CONVÊNIO BANCO DO POVO	
913 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.024 de 20 de outubro de 2026.....

23.691.0059.2194.0000	DESENV ECONOMICO, EMPREEN, FOMENTO E GERAÇÃO DE NEGOCIOS	
955 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
956 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -25.000,00	
957 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
959 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1478 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1493 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1495 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1510 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1585 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1635 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1638 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1650 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1690 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1692 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1694 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1695 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.100,00

Total..... R$ 2.119.100,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 186/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
851 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900.000,00
852 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.000,00
856 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
878 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
	Total..... R$ 2.320.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
846 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
855 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
876 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
877 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	270.000,00
12.367.0026.2726.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUOTERAPIA	
895 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
896 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
	Total..... R$ 2.320.000,00	

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 188/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 2.489.800,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0020.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
1151 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1158 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.300,00
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1179 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1182 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.700,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1207 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
1213 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
1214 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	196.500,00
1215 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1265 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
1295 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1331 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1343 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
1399 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1403 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	14.000,00
10.302.0080.2735.0000	REABILITAÇÃO/ PROGRAMA SENTIDO	
1409 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.200,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1416 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
1419 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1420 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.600,00
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1442 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1447 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100.000,00

Total..... R$ 2.489.800,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2187.0000	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	
1152 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.026 de 20 de outubro de 2026.....

1155 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1159 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1160 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
10.122.0083.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1167 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1209 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1261 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
1262 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1267 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	110.000,00
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
1298 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1330 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1332 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.200,00
1333 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	140.000,00
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1348 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1369 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1371 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1372 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	120.000,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2178.0000	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	
1427 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.600,00
1430 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00

Total..... R$ 2.489.800,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.027, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 189/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 742.800,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
973 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
974 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
975 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.244.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
984 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1011 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00
1016 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45.600,00
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
1057 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.100,00
1058 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.400,00
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1074 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	24.600,00
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1088 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.100,00
1089 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00	
1090 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1109 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
02 09 05	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000	CONSELHO TUTELAR	
1126 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.400,00
	Total..... R$ 742.800,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
567 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
977 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1015 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.027 de 20 de outubro de 2026.....

02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
1054 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.400,00
1056 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1073 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1092 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1105 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.400,00
1106 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1107 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1108 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
	Total..... R$ 742.800,00	

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Lucas Mateus da Conceição Santos

Endereço: Av. José Carlos Negri - Zuza

Setor: 03 Quadra: 499 Lote: 009 ANI: 23131

Proprietário: Lucas Mateus da Conceição Santos

Endereço: Av. José Carlos Negri - Zuza

Setor: 03 Quadra: 499 Lote: 009 ANI: 23134

Proprietário: Fernando José Totti

Endereço: Rua Vicente Negri

Setor: 03 Quadra: 026 Lote: 009 ANI: 23187

Proprietário: Mário Xavier Nunes

Endereço: Rua São Carlos

Setor: 01 Quadra: 090 Lote: 010 ANI: 23191

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A., CNPJ n° 19.625.833/0001-76. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA WEB EM AMBIENTE SEGURO, DESTINADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL E/OU POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO VIA ASSINATURA GOV.BR, COM ACESSO POR USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, ABRANGENDO ATÉ 110 (CENTO E DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.** Valor anual: R$ 55.028,16. Valor mensal: R$ 4.585,68. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 19 de outubro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções

Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.˚ 29, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a não aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social para o exercício de 2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚ 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;

CONSIDERANDO a análise técnica deste Colegiado sobre a insuficiência de metas ou inadequação dos valores apresentados na proposta orçamentária municipal para a rede socioassistencial; e

CONSIDERANDO a deliberação de rejeição ocorrida na Reunião Extraordinária deste colegiado, realizada em 19 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Não aprovar a proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 no âmbito da assistência social do Município de Assis, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 19 de outubro de 2026.

ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.˚30, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para a implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e a solicitação de criação de cargos públicos para a sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 27, de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da rede de Proteção Social Especial e a devida tipificação dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua;

CONSIDERANDO as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), que preconiza a composição das equipes de referência por meio de servidores públicos de provimento efetivo; e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária deste colegiado, realizada em 19 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Aceite para a implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) no âmbito do Município de Assis.

Artigo 2º. Os repasses e recursos financeiros destinados à execução, implantação e manutenção do respectivo Centro POP correrão por conta do cofinanciamento Estadual, com a devida contrapartida de recursos do orçamento Municipal.

Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

Artigo 3º. Solicitar ao Poder Executivo Municipal, com regime de máxima urgência, a elaboração e o encaminhamento de Projeto de Lei visando à criação dos cargos públicos e provimento de vagas por concurso público necessários para compor a equipe de referência do Centro POP, conforme as exigências da Resolução CNAS nº 17/2011.

Parágrafo único. A efetiva entrada em funcionamento e execução dos serviços do Centro POP fica estritamente vinculada à garantia de recursos humanos qualificados e suficientes para o atendimento seguro dos usuários.

Artigo 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assis, 19 de outubro de 2026.

ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.˚31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com a redução de valores de Custeio para suplementação da rubrica de Recursos Humanos (RH).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do plano de aplicação dos recursos financeiros para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada através do ofício nº 74/2026 da Organização da Sociedade Civil – Fundação Futuro, demonstrando saldo remanescente na categoria de Custeio e necessidade de aporte na categoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária deste colegiado, realizada em 19 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o remanejamento de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Federal do Orçamento Geral da União (OGU), cadastrada sob a Emenda Individual n.º 202641190005, da OSC Fundação Futuro, com a redução de valores da rubrica de Custeio e consequente suplementação da rubrica de Recursos Humanos (RH).

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assis, 19 de outubro de 2026.

ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.˚32, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da readequação do quadro de recursos humanos do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE de Assis, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO Ofício nº 33/2026 de 15 de outubro de 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 19 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a readequação do quadro de recursos humanos do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global do repasse, oriundo da Emenda Parlamentar Federal do Orçamento Geral da União (OGU) — Emenda Individual n.º 202640940001 —, executado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis – APAE;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 19 de outubro de 2026.

ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: quarta-feira, 21 de outubro de 2026 17:02:19